**LEI MUNICIPAL Nº 296/2010**
Data: 29 de junho de 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ISENÇÃO DE ISSNQ E ITBI RELATIVOS A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ALVES, A ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos sobre a obra de pavimentação e as aquisições imobiliárias destinadas a execução da obra da Estrada Municipal José Alves, a Itapoá Terminais Portuários S.A.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2010.

ERVINO SPERANDIO
**PREFEITO MUNICIPAL**